

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001790/2025-03

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 398/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
- EPAMIG E A FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED,
NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS:**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.647, União, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.170-495, neste ato, conforme a Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.001.036.**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.774/0001-91, com sede Rua Doutor Campos Júnior, nº 49, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-039, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Robert Eugene Schaffert, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.289.296-**, doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO, sendo denominadas conjuntamente “partes”:

CONSIDERANDO que a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG foi constituída como empresa pública estadual, pela Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, com a finalidade de desenvolver pesquisas e experimentações relacionadas direta e indiretamente com a agropecuária;

CONSIDERANDO que a missão da EPAMIG é pesquisar, capacitar e apresentar soluções e inovações tecnológicas para o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da agroindústria, em benefício da sociedade, consoante Decreto Estadual nº 48.191/2021;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE APOIO está credenciada perante a EPAMIG, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para atuar como gestora administrativa e financeira de seus projetos de pesquisa, extensão, inovação, ensino e desenvolvimento institucional, nos termos da Lei Estadual nº 22.929/18 e do Decreto Estadual nº 47.442/18;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, sob a observância das seguintes normas, no que couber: Lei nº 10.973/04, Lei nº 13.243/16, Lei nº 9.279/96, Código Civil (Lei nº 10.406/02), Lei Estadual nº 17.348/08, Lei Estadual nº 22.929/18, Decreto Estadual nº 47.442/18, Lei nº 13.303/16, Deliberação EPAMIG nº 813/20, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC), no que couber, e pelas demais normas que regem a matéria; mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato por 12(doze) meses, para o período de 26/10/2025 a 26/10/2026;

1.2. Integra este termo aditivo, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho (SEI nº 122924436).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 . Os recursos financeiros correrão à conta das dotações orçamentárias n º s : 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.50.43.0.10.1 e 2071.19.571.001.4010.0001.4.4.50.42.0.10.1, conforme TDCO celebrado entre a EPAMIG e a FAPEMIG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/ 2025.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Robert Eugene Schaffert

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED



Documento assinado eletronicamente por **Robert Eugene Schaffert**, Usuário Externo, em 24/10/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil**, Diretor (a), em 24/10/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125836536** e o código CRC **F59FF44E**.

Plano de Trabalho EPAMIG/EPAMIG ITAP nº. 122924436/2025

Pitangui, 16 de setembro de 2025.

PLANO DE TRABALHO

I -PROPONENTE/EXECUTOR

UNIDADE SOLICITANTE (EPAMIG): EPAMIG (Sede)	CNPJ: 17.138.140/0001-23
COORDENADOR: Fábio Oseias dos Reis Silva	
CPF: 049.830.006-40	IDENTIDADE: MG. 11. 578.586
E-MAIL: fabio.silva@epamig.br	TELEFONE: (27) 9655 5086 / (35) 9 9198 8913

II – PARCEIRO

RAZÃO SOCIAL: FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	CNPJ: 21.949.888/0001-83
ENDEREÇO: Av. José Cândido da Silveira, nº 1500, Horto - CEP 31.035-536, Belo Horizonte - MG	REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: 343.613.166-00

IDENTIDADE: MG-415.606

TELEFONE: (31) 3280-2151

EMAIL: presidencia@fapemig.br

III – FUNDAÇÃO DE APOIO

UTILIZARÁ FUNDAÇÃO DE APOIO? (x) SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA:

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Considerando que foi aprovado pela FAPEMIG o projeto supra citado, em que disponibiliza recursos para despesas para contratação de fundações. Assim necessário se faz a contratação de Fundação de Apoio para gestão financeira dos recursos.

As Fundações de Apoio são um importante elo entre o meio acadêmico/de pesquisa e o mercado. São instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições de ensino superior e também das instituições de pesquisa. A maioria delas possuem mais de 3 décadas de expertise na gestão de projetos, efetuando compras, gestão financeira, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos destinado aos projetos. Muitas Instituições de Ciências e Tecnologias (ICTs) já utilizam de Fundação de Apoio para gerir seus projetos, como a FIOCRUZ (FIOTEC), a Embrapa (Funarbe, Fundep), além das Universidades que instituíram as fundações e as utilizam desde a década de 70. As Fundações são constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos e serão regidas pelo Código Civil Brasileiro. Sujeitam-se, portanto, à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à legislação trabalhista e, em especial, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação e do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, renovável a cada cinco anos ou ao registro nas Secretarias Estaduais. As Fundações possuem procedimento de compras próprio, o Decreto nº 8.241/14, caracterizado pela agilidade e transparência, além disso, fazem a gestão de seus projetos por meio de sistema online em que as operações são lançadas em tempo real para a verificação dos coordenadores dos projetos e também de toda a instituição. Assim, as fundações possuem alguns elementos que garantem a eficiência da gestão dos recursos de projetos, mas ao mesmo tempo são bastante fiscalizadas. Nesse sentido, o Estado de Minas Gerais editou no ano de 2018 legislação para alavancar e dar segurança jurídica para as parcerias entre ICTs estaduais e Fundações de Apoio, são elas: Lei Estadual nº 22.929/18, Decreto Estadual nº 47.442/18 e Decreto Estadual nº 47.512/18. Assim, com o fito de alavancar a pesquisa, ensino e inovação no Estado, essas legislações já estão sendo aplicadas e, nesse sentido, movimenta-se a Epamig neste projeto.

O projeto ressarcirá a EPAMIG pela utilização da infraestrutura? Não

Justifique: As compras e contratações a serem realizadas no projeto reverterão em benefício da EPAMIG, razão pela qual não será necessário o ressarcimento pela utilização da infraestrutura da instituição.

IV - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Qualidade e produção de frutas de pitaias vermelhas submetidas ao raleio químico, poda verde e produção extemporânea em função da iluminação artificial.

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:

(x) INOVAÇÃO (x) PESQUISA (X) EXTENSÃO (X) ENSINO () DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL () P, D & I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/11/2025 a 31/10/2026

OBJETIVO:**Objetivo geral**

Avaliar o efeito do raleio químico de frutos e a poda de ramos da copa em pitaia com o intuito de melhorar as qualidades químicas e físicas de frutos de pitaia. - Avaliar o efeito da iluminação artificial na produção extemporânea de frutos de pitaia

Objetivos específicos

1) - Comparar as curvas de crescimento de frutas em plantas raleadas e não raleadas. - Verificar a qualidade química de frutas de pitaia em função do raleio químico. - Verificar o efeito do raleio químico sobre a produção de frutos de pitaia. - Verificar o efeito do raleio químico sobre produção de frutos de diferentes calibres. - Verificar a melhor época de aplicação de ethephon no raleio de frutas. - Comparar as curvas de crescimento de frutas em plantas podadas e não podadas. - Verificar a qualidade química de frutas de pitaia em função da poda verde. - Verificar o efeito da poda sobre a produção de pitaia. - Verificar o efeito da poda sobre produção de frutos de diferentes calibres. - Verificar a produção/produtividade de frutos de pitaia fora de época. - Verificar a qualidade física dos frutos produzidos fora de época. -

Verificar a qualidade química dos frutos produzidos fora de época. - Verificar os custos de produção em função da implantação de iluminação artificial em um pomar de pitaia. - Verificar a curva de crescimento de frutos de pitaia produzidos fora de época.

*ATENÇÃO: Os objetivos e demais tópicos mencionados são similares aos anos anteriores, pois, esse novo período referente a prorrogação do prazo de vigência do projeto se refere a repetição da experimentação já feita. Temos o intuito de melhorar e calibrar os resultados encontrados nos anos anteriores.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Há alguns anos já se estimava que a pitaia teria um grande potencial de mercado, no entanto, atualmente sabe-se que essa frutífera é uma realidade e que sua comercialização vem crescendo substancialmente ano após ano. Nesse sentido, a pitaia tem sido citada pelas características organolépticas e pelo seu preço compensador que tem despertado grande interesse dos produtores e consumidores (Bastos et al., 2006). Em geral, dos trabalhos observados e testemunhos de produtores, em condições normais de alto pegamento de flores/ frutos, verifica-se que existe produção de grande quantidade de frutos em pitaia, porém, ocorre a formação de muitos frutos de baixo calibre e para aqueles naqueles de alto calibre é comum verificar que os níveis de sólidos solúveis são abaixo da média. Outra situação corriqueira que ocorre entre técnicos e os produtores de pitaia são as dúvidas sobre a poda de ramos e raleio das frutas. A maioria dos agricultores que cultivam essa planta mantém copas densas, com um alto número de ramos que alguns pesquisadores acreditam que seja desnecessário, pois, sabe-se que o grande número de ramos emitidos durante todo o ano, inclusive durante a sua floração (aproximadamente seis meses) poderiam competir por fotoassimilados e consequentemente comprometer as reservas que seriam translocadas para os frutos. Nesse período, os ramos jovens não estão aptos para produzir frutos e são fortes drenos consumindo o açúcar que poderia servir como fonte para o crescimento dos frutos e notadamente sua qualidade química. Além do mais, com essa conformação de copa ocorre aumento na flutuação populacional de pragas e na incidência de doenças em função do microclima formado da copa. De forma geral, o manejo do raleio de frutos e a poda podem favorecer a produção de frutos de qualidade e altas produtividades, porém, é imprescindível buscar o aumento da rentabilidade da cultura. Nesse contexto, a iluminação artificial surge como alternativa para a produção de frutas em épocas nas quais não há produção de frutas de pitaias vermelhas e tão pouco a sua oferta no mercado. Jiang et al. (2012) estudando o aumento do comprimento do dia no inverno verificaram que é possível estimular a produção de pitaia fora de época através da variação do fotoperíodo, através da modificação do comprimento do dia. A interação entre os fatores poda, raleio e fotoperíodo é importante visto que em estudo realizado por Chu et al. (2012) as pitaias que sofreram raleio de frutos total e parcial no período normal de produção também floresceram e frutificaram no inverno, por outro lado as plantas não raleadas não apresentaram uma frutificação de qualidade. Esses trabalhos evidenciam o quanto é fundamental compreender o manejo da planta com o intuito de manter a planta apta para a produção de frutas de qualidade e produção fora de época.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que os resultados possam interferir direta e indiretamente de maneira sustentável na cadeia produtiva da pitaia e sobre o público alvo citado. Acredita-se que a produção de frutas de pitaia fora de época poderá gerar renda extra ao produtor e consequentemente favorecerá a criação de empregos. Além disso, o manejo com poda em pitaia poderá reduzir a presença de pragas e doenças melhorando a qualidade das frutas de pitaia. Outro aspecto importante está relacionado às tecnologias geradas durante o processo de vigência do projeto. Nesse sentido, os manejos adotados, as metodologias criadas e os conhecimentos adquiridos serão transmitidos aos produtores, estudantes de Graduação e Pós Graduação, Pesquisadores e técnicos. Além disso, vale ressaltar que haverá um grande progresso no que tange aos recursos humanos envolvidos no projeto, visto que, as trocas de experiências ocorrerão com muita frequência, seja de maneira presencial, seja online por meio de ferramentas que possibilitam as discussões acerca do tema estudado.

IMPACTOS DO PROJETO (SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL):

Os resultados do projeto poderão causar impactos positivos na cadeia produtiva da pitaia, tanto dentro da propriedade, ou seja, no manejo da planta para a melhoria do cultivo, mas o impacto maior está ligado a produção de pitaia durante os meses que tradicionalmente no Brasil não se produz a fruta, meses nos quais, verifica-se a presença de frutas provenientes de outros países a preços elevados. Assim, as políticas públicas do Setor poderão agir de forma mais ampla e dentro desse contexto, pode-se ressaltar que atualmente, já se tem ocorrido esse interesse na cidade de Pitangui através da parceria público privado com a Prefeitura Municipal de Pitangui, que vem dando suporte as Comunidades da região, lembrando que uma das culturas de interesse do projeto em vigência é a pitaia.

SISGEN:

O PROJETO TRABALHARÁ COM PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO PASSÍVEL DE PROTEÇÃO PELO SISGEN?

SIM () NÃO (x)

SE SIM, QUAL?

PROPRIEDADE INTELECTUAL:

O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RESULTARÁ EM CRIAÇÃO DE NOVA OBRA, INVENÇÃO, MODELO DE UTILIDADE, DESENHO INDUSTRIAL, PROGRAMA DE COMPUTADOR, TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO, NOVA CULTIVAR OU CULTIVAR ESSENCIALMENTE DERIVADA E QUALQUER OUTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO QUE ACARRETE OU POSSA ACARRETAR O SURGIMENTO DE NOVO PRODUTO, PROCESSO OU APERFEIÇOAMENTO INCREMENTAL, OBTIDA POR UM OU MAIS CRIADORES?

SIM () NÃO (X)

SE SIM, QUAL?

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa Ou Fase)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Testar dentre 5 níveis Ethrel qual proporciona melhor raleio de frutas	nº	1	mês 2	mês 4
2	1	Ativação da iluminação artificial para indução de produção de flores fora de época	nº	1	mês 6	mês 9
3	1	Encontrar entre os 2 níveis de poda a que proporciona aumento no calibre de frutas	nº	1	mês 8	mês 8

4	1	Detectar se a iluminação artificial induz produção de frutas extemporânea;	nº	1	mês 9	mês 11
5	1	Redigir 3 resumos expandidos para publicar em Congressos	nº	3	mês 9	mês 10
6	1	Redigir 3 resumos simples para publicar em Congressos.	nº	3	mês 3	mês 10
7	1	Redigir 3 artigos científicos e submeter para revistas especializadas.	nº	3	mês 3	mês 10
8	1	Publicar 1 capítulo de livro: Obs: já foi publicado	nº	1	-	-
9	1	Elaboração de relatórios técnicos: Final	nº		mês 03	mês 12

VI – HÁ RECURSO FINANCEIRO ENVOLVIDO?

SIM (x) NÃO ()

VII – QUAL OU QUAIS AS FONTES DE RECURSO FINANCEIRO?

FONTE	VALOR (Valor inicial do projeto)
FAPEMIG	R\$ 158.382,15

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

VALOR (R\$)	MÊS	ANO (Prorrogado)	FONTE
55.643,59	1	1	FAPEMIG

(R\$)	VALOR TOTAL	R\$ 55.643,59
--------------	--------------------	----------------------

Obs: O ano 1 aqui descrito é o ano prorrogado, ou seja, é o terceiro ano de pesquisa. O valor descrito (R\$ **55.643,59**) é o remanescente dos 2 anos anteriores.

IX- HAVERÁ CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DOS PARCEIROS?

SIM (x) NÃO ()

X - ESTIMATIVA DE USO DE BENS E SERVIÇOS DOS PARCEIROS

(infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, inclusive da EPAMIG)

JUSTIFICATIVA (SE HOUVER):

FONTE DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
EPAMIG	Pesquisadores	Salário dos pesquisadores envolvidos	Pesquisador	6	1673071,52
EPAMIG	Laboratório	Laboratório de Pós Colheita	Laboratório	1	1.000.000,00
EPAMIG	Área Experimental	Locais de instalações de experimentos em Bambuí	Áreas experimentais	1	1.400.000,00

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

METAS FINANCEIRAS

ITEM (Valores aqui descritos foram atualizados hoje 29/09/2025)	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	DESPESAS CORRENTES		36.454,07
1.1	Material de Consumo		-384,34

1.2	Serviços de Terceiros P. Física		
1.3	Serviços de Terceiros P. Jurídica	Fundação Gestora	8.177,18
1.4	Outros Serviços de Terceiros	Pagamento de publicação de artigo científico; Aluguel de veículos;	
1.5	Software		
1.6	Passagens e Despesas c/ Locomoção		4.506,71
1.7	Diárias	Diárias para condução do projeto	4.954,52
1.8	Bolsa	Bolsa de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação	19.200,00
1.9	Manutenção de equipamentos	Manutenção dos equipamentos agrícolas utilizados no campo e equipamentos de laboratório	0,00
1.10	Despesas Acessórias c/ Importação		
1.11	Outras Despesas		
2	DESPESAS DE CAPITAL		19.189,52
2.1	Equipamentos e Material Permanente	<p>Roçadeira; Balança digital (1315,93); Balança semi analítica; Bureta digital; Peagâmetro de Bancada; Paquímetro digital (349,5); Medidor de coloração de frutas; Estufa de secagem e esterilização digital de alta precisão; Moinho triturador; 1Kit Estação Meteorológica; Destilador de água; Refratômetros.</p> <p>Observação: Os equipamentos descritos já foram adquiridos, no entanto, será feita uma SAP para adquirir novos equipamentos fundamentais para avaliações experimentais.</p>	19.189,52

2.1.1	Equipamento Nacional		
2.1.2	Equipamento Importado		
2.1.3	Material Permanente Nacional		
2.1.4	Material Permanente Importado		
	TOTAL		55.643,59

XII – SERÁ UTILIZADO BOLSAS?				
SIM (x) NÃO ()				
QUADRO DE BOLSAS				
MODALIDADE DE BOLSA	VALOR	PERIODICIDADE (MENSAL, SEMESTRAL OU ANUAL)	QTDE	BENEFICIÁRIO
BOLSA DE INCENTIVO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1.100,00	Mensal	12	A ser pleiteada

XIII - EQUIPE EXECUTORA				
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF
Fábio Oseias dos Reis Silva	EPAMIG	Professor/Pesquisador	Coordenador	049.830.006-40
Ramon Ivo Soares Avelar	EPAMIG	Professor/Pesquisador	Subcoordenador	105.865.766-65

Ester Alice Ferreira	EPAMIG	Pesquisadora	Colaboradora	922.555.536-15
Leila aparecida Salles Pio	UFLA	Professora/Pesquisadora	Colaboradora	030.931.266-15
Pedro henrique Abreu Moura	EPAMIG	Pesquisador	Colaborador	014.459.396-30
Ricardo Monteiro Correa	IFMG	Professor/Pesquisador	Colaborador	033.576.086-42

Paulo Marcio Norberto
Pesquisador

EPAMIG

Colaborador

XIV - AÇÕES DAS PARTES

EPAMIG: Coordenação e execução do projeto

PARCEIRO: Financiamento do projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO (SE FOR O CASO): Gestão do projeto



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Oséias dos Reis Silva, Empregado Público**, em 29/09/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico José Vieira Passos, Chefe Geral**, em 01/10/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122924436** e o código CRC **C1F79A4A**.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 634
SEI N° 1230.01.0004505/2025-62
Termo de Doação N° 634: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o N° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o Município de Espinosa/MG, inscrita no CNPJ, sob o N° 18.650.952/0001-16, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 1.000m², 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m² e 30 (trinta) unidades de caixa d'água 1000L. VALOR: R\$35.619,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais). FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado, gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financeirar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores por meio de recursos do Governo de Minas Gerais. Assinam em 24/10/2025, o Secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do Município de Espinosa/MG, Sr. Nilson Faber Sepúlveda, como representante do Donatário.

5 cm -24 2140822 - 1

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
SEI N° 1230.01.0001740/2025-27

Termo de Cessão de uso à título gratuito de imóvel n° 6/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ sob o N° 18.715.573/0001-67, denominado PERMITENTE, e o INSTITUTO BRAUNA, inscrito no CNPJ n° 61.899.254/0001-88, representado por seu Representante Legal Sr. Marcos De F Ribeiro, denominado PERMISSIONÁRIO. Objeto: O presente termo tem por objeto a permissão de uso a título gratuito do Imóvel Lote rural na RUA 9 no bairro NSJ – PROJETO JAIBA, município de Jaiba-MG destinado ao Instituto Braúna. FINALIDADE: O imóvel será utilizado pelo PERMISSIONÁRIO para funcionamento de um Centro Comunitário. Assinam em 22/10/2025, Thales Almeida Pereira Fernandes como PERMITENTE e Marcos De F Ribeiro, como PERMISSIONÁRIO.

4 cm -24 2140331 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO
SEI N° 1230.01.0009349/2021-42

Termo de Cessão de uso à título gratuito de imóvel n° 32/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ sob o N° 18.715.573/0001-67, denominada CEDENTE, e a Prefeitura de Mariana, inscrito no CNPJ n° 18.295.303/0001-44, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves, denominado CESSIONÁRIO. Objeto: Cessão de pár carregadeira de pneus articulada, em péssimo estado de conservação. Valor Original: R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais). Valor da Reavaliação: R\$ 57.688,05 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cincos centavos). FINALIDADE: O(s) bem(ns) objeto deste termo será(ão) utilizado(s) pelo(a)CESSIONÁRIO(A)para o uso exclusivo em serviço público, através da prefeitura citada, permitirá a continuidade do atendimento às demandas e necessidades dos pequenos produtores rurais, além de proporcionar melhorias no setor agropecuário e benefícios socioeconômicos ao município. Assinam em 22/10/2025, Thales Almeida Pereira Fernandes como Cedente e Juliano Vasconcelos Gonçalves, como Cessionário

4 cm -24 2140334 - 1

EXTRATO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N° 9481456

SEI N° 1230.01.0006037/2025-20
Termo de Celebração de Contrato por dispensa de licitação. Celebra entre si, a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o N° 18.715.573/0001-67, denominada CONTRATANTE, e a empresa MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ, sob o N° 33.224.254/0001-42, denominada CONTRATADA. OBJETO: refere-se a prestação de serviços de Gestão de Documentos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, compreendendo todos os serviços especificados nos anexos que dele fazem parte. VALOR: O valor total da contratação é de R\$158.701,22 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e um reais e vinte e dois centavos). Assinam em 24/10/2025, o secretário de estado, Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante da Contratante, e os Srs. Michel Lopes França Chaves, Diretor de Operações; Paulo Henrique Fonseca de Melo, Diretor Administrativo e Financeiro e Camila Barbosa Neves, Diretora Presidente, como representante da Contratada.

4 cm -24 2140883 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO N° 8/2025

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o estudante Luan Cássio de Souza e a Brasil Educação S/A- UNA. Objeto: proporcionar ao estudante uma experiência prática e supervisionada visando complementar a formação teórica. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Valor mensal da bolsa estágio correspondente à carga horária de 30 horas semanais: 1.311,51 (Um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos). Valor do auxílio transporte R\$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos). Dotações Orçamentárias: 1231.20.122.7 05.2417.0001.33.90.36.01 Fonte: 0.10.1.; 1231.20.122.705.2500.0001.33.90.36.01 Fonte 0.10.1.; 1231.20.122.705.2500.0001.33.049.05 Fonte 0.10.1. Assinatura: 23/10/2025

3 cm -24 2140404 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO N° 1510/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto N° 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Denilson Andrade Ferreira	***.022.006-**	3122012025103906	Lei 13.451/2000, Art. 6º, Inc. VI e Lei 16.938/2007, Art. 5º

4 cm -24 2140612 - 1

NOTIFICAÇÃO N° 15112025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Jovane Donizete Cazaroto	***.506.156-**	062585/C	Lei 10.021/1989, Art. 5º, Inc. I

4 cm -24 2140615 - 1

NOTIFICAÇÃO N° 1509/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto N° 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Raony Kley Albino	***.155.989-**	3104042025104434	Lei nº15.697/2005, art. 12, Inciso I, alínea "D"

4 cm -24 2140606 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 652
SEI N° 1230.01.0002907/2025-43

Termo de Doação N° 652: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o N° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o Município de Uruciana inscrito no CNPJ, sob o N° 18.316.281/0001-51, denominado DONATÁRIO. OBJETO: Doação de 31 (trinta e uma) unidades de conjunto de irrigação por gotejamento para 500m² e 31 (trinta e uma) unidades de caixa d'água 1000L. FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado, gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financeirar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores. Neste sentido, diante da INDICAÇÃO 150191 da Comissão mencionada, considerando sua relevância e representatividade para o Estado de Minas Gerais, destacamos a importância do beneficiamento do município, em cumprimento a parceria, bem como, para o desenvolvimento local do município, que menciona, conforme Ofício nº. 369/2025 (125423653), que o beneficiamento contribuirá para o fortalecimento da produção agrícola, aumento da produtividade, segurança hídrica, subsistência das famílias e possibilidade de acesso a novos mercados. VALOR: R\$ 22.295,20 (vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Assinam em 24 de Outubro de 2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Uruciana, Sr. Sergio Luiz de Albuquerque, como representante do Donatário.

7 cm -24 2140583 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 647
SEI N° 1230.01.0006954/2025-93

Termo de Doação N° 647: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o N° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o Município de Turmalina/MG, inscrita no CNPJ, sob o N° 25.324.187/0001-00denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 1.000m², 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m² e 30 (trinta) unidades de caixa d'água 1000L. VALOR R\$35.565,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado, gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financeirar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores. Neste sentido, diante da INDICAÇÃO 150191 da Comissão mencionada, considerando sua relevância e representatividade para o Estado de Minas Gerais, destacamos a importância do beneficiamento do município, em cumprimento a parceria, bem como, para o desenvolvimento local do município, que menciona, conforme Ofício nº. 369/2025 (125423653), que o beneficiamento contribuirá para o fortalecimento da produção agrícola, aumento da produtividade, segurança hídrica, subsistência das famílias e possibilidade de acesso a novos mercados.

7 cm -24 2140609 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 641
SEI N° 1230.01.0006963/2025-44

Termo de Doação N° 641: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o N° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o Município de Piranha/MG, inscrita no CNPJ, sob o N° 23.515.687/0001-01, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 1.000m², 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m² e 30 (trinta) unidades de caixa d'água 1000L. VALOR: R\$ 35.565,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado, gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financeirar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores por meio de recursos do Governo de Minas Gerais. Destaca-se que prezando por princípios isométricos, em parceria com a EMATER MG, foram estabelecidos critérios para a priorização dos municípios do Estado. Dentre os critérios temos a execução do PNAE no município, área da Sudene, população rural, número de CAFS ativas no município, IDH, índice de umidade, precipitação anual, etc. Por meio do estabelecimento desses critérios buscou-se uma análise multidimensional, tratando múltiplos aspectos envolvendo questões sociais e ambientais. Assinam em 24/10/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do Município de Turmalina / MG, Sr. Zilmar Pinheiro Lopes, como representante do Donatário.

7 cm -24 2140609 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 641
SEI N° 1230.01.0006963/2025-44

Termo de Doação N° 641: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o N° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o Município de Piranha/MG, inscrita no CNPJ, sob o N° 23.515.687/0001-01, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 1.000m², 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m² e 30 (trinta) unidades de caixa d'água 1000L. VALOR: R\$ 35.565,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado, gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financeirar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores por meio de recursos do Governo de Minas Gerais. Destaca-se que prezando por princípios isométricos, em parceria com a EMATER MG, foram estabelecidos critérios para a priorização dos municípios do Estado. Dentre os critérios temos a execução do PNAE no município, área da Sudene, população rural, número de CAFS ativas no município, IDH, índice de umidade, precipitação anual, etc. Por meio do estabelecimento desses critérios buscou-se uma análise multidimensional, tratando múltiplos aspectos envolvendo questões sociais e ambientais. Assinam em 24/10/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do Município de Turmalina / MG, Sr. Zilmar Pinheiro Lopes, como representante do Donatário.

7 cm -24 2140609 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 641
SEI N° 1230.01.0006963/2025-44

Termo de Doação N° 641: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o N° 18